SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 10 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0666

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2012.

EMENTA: Aprova a estrutura descritiva de cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal, na forma da Resolução nº 01/2011 e dá as seguintes providências:

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução**:**
CAPÍTULO I
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A estrutura de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Aperibé obedecerá aos ditames estabelecidos nesta Resolução, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade e compreenderá:
I – Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo;

Artigo 2º - O Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo Municipal de Aperibé, organizado em Quadro de Pessoal Efetivo, é integrado também pelo conjunto de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas.

Artigo 3º - Para os fins desta Resolução:
I - servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público da administração própria do Poder Legislativo de Aperibé, ou contratada para a prestação de serviços sob regime de emprego da legislação do trabalho, para os casos de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
II - cargo é o conjunto de atribuições, criado na forma desta Resolução, com denominação própria, número certo e padrão ou símbolo retributivo específico, atendido mediante pagamento à conta de recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal de Aperibé;
III - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal somente poderão ser fixados ou alterados por Resolução ou resolução específica, observada a iniciativa privativa do Chefe do Poder Legislativo Municipal de Aperibé, e obedecerão aos padrões ou símbolos fixos estabelecidos nesta Resolução.
Artigo 4º - Os cargos e empregos da administração do Poder Legislativo Municipal de Aperibé são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Resolução.

Artigo 5º – Para os efeitos desta Resolução, os cargos efetivos, os cargos comissionados e as funções gratificadas que serão criados, obedecendo as normas vigentes.

Parágrafo Único – As Funções Gratificadas serão exercidas na forma que preceitua o inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 6º - As denominações e as atribuições dos cargos que se inserem nesta norma apenas amolda a realidade de cada cargo à evolução estrutural do mercado de trabalho.

Artigo 7º - Passam a fazer parte integrante desta Resolução os anexos I e II que elencam a descrição dos cargos - atribuições -, a formação acadêmica, a carga horária de trabalho do cargo ou função, as suas quantidades e o acesso ao serviço público legislativo municipal de Aperibé, respeitados os preceitos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os cargos de provimento efetivo serão providos exclusivamente por concurso.

Artigo 8º - Ficam declarados de livre nomeação e exoneração os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas já constantes desta Resolução, os quais destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, respeitados os quantitativos insertos em seus anexos.

Artigo 9º - A atual estrutura do Quadro de Cargos em Comissão do Pessoal do Poder Legislativo - Cargo Comissionado - e as Funções Gratificadas passarão a ser identificadas, pelo símbolo "***CC***" – Cargo Comissionado, e pelo símbolo "***FG***" Funções Gratificadas e obedecerão aos símbolos, nomenclaturas, quantitativos a serem regulamentados por Resolução. Já os cargos do Quadro de Pessoal efetivo serão identificados pelo símbolo "***CE***", acrescido de ***"A"*** para os cargos com nível de Ensino Superior (3º Grau); ***"B"*** para os cargos com nível de Ensino Médio (2º Grau), e ***"C"*** para os cargos com nível de Ensino Fundamental.

Artigo 10 – Ficam mantidos os cargos comissionados criados, até a chamada dos concursados e antes da nomeação para os cargos elencados nesta Resolução.

Artigo 11 - Aplica-se aos servidores ocupantes de cargos públicos constantes desta Resolução, obedecidos os princípios constitucionais, o disposto no art. 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição Federal, podendo a Resolução estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

Artigo 12 – A carga horária dos servidores do Poder Legislativo obedecerá o seguinte:
I – Cargos para os quais se exija graduação ou acima: 25 (vinte) horas semanais;
II – Demais cargos de provimento efetivo: 40 (quarenta) horas semanais;
Artigo 13 - A remuneração dos cargos constantes desta Resolução, obedecerá o que consta de seu Anexo I, que entrará em vigor na data da publicação desta Resolução.

Artigo 14 – As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria contemplada no Orçamento vigente.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 15 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 03 de maio de 2012.
FLÁVIO DINIZ BERRIEL

Presidente

CARGOS EFETIVOS

ANEXO I

Símbolo	Cargo	Nº de vagas	Vencimento
CEA	Contador – Ensino Superior (3º Grau)	01	R$ 2.000,00
CEA	Advogado – Ensino Superior (3º Grau)	01	R$ 2.000,00
CEB	Secretário Legislativo – Ensino Médio (2º Grau)	01	R$ 1.250,00
CEB	Auxiliar Administrativo – Ensino Médio (2º Grau)	01	R$ 750,00
CEC	Motorista – Ensino Fundamental (1º Grau)	01	R$ 750,00
CEC	Telefonista – Ensino Fundamental (1º Grau)	01	R$ 622,00

Aperibé, 03 de maio 2012.
FLÁVIO DINIZ BERRIEL

Presidente

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

ANEXO II

CARGO: CONTADOR PARA CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: controlar o conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência; manter o conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno; proceder o minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução das metas do orçamento da Câmara, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Aperibé; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Resolução nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de Resoluções, regulamentos e orientações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a. horário: 25 horas semanais; e
b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a. escolaridade: Graduação Superior em Contabilidade;
b. habilitação funcional: diploma de curso de Contador;
c. inscrição no órgão de classe na categoria originária há mais de três anos; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: execução de tarefas de suporte administrativo, nos diversos órgãos do Poder Legislativo; participação na elaboração de trabalhos, contratos e normas, bem como participação no preparo de relatórios financeiros com informações necessárias às áreas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: atendimento ao público em geral, por telefone, via ***web***, por sistema informatizado ou pessoalmente, anotando ou enviando recados e dados de rotinas, orientando e informando sobre assuntos do seu local de trabalho; recepção de usuários, clientes, participando de eventos recepcionando pessoas; participação de estudos de natureza técnico-administrativa, auxiliando os diversos profissionais nas atividades do Poder Legislativo; efetuação de pesquisas, buscando meios de recuperação das informações solicitadas por outros órgãos do Poder Legislativo, relativas à sua área de atuação; atualização de fichários, arquivos, base de dados; registro da movimentação de documentos, efetuando as anotações necessárias; controle de entrada e saída de pessoas; recebimento e encaminhamento de correspondências; execução, sob supervisão, de serviços de levantamentos estatísticos; transmissão de conhecimentos práticos e teóricos necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; utilização de ferramentas de informática adequadas à sua área de atuação; execução de outras atividades inerentes à sua área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a. horário: 40 horas semanais; e
b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;
b. habilitação funcional: diploma que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

CARGO: ADVOGADO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: representação da Câmara Municipal em juízo em assuntos legislativos quando designado pela Presidência; fornecimento de assistência jurídica à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e aos Dirigentes; emissão de parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolvimento, quando solicitado, de estudos jurídicos das matérias em tramitação em Plenário ou nas Comissões, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres; assessoramento dos vereadores em assuntos jurídicos ligados ao trabalho legislativo, dando-lhes subsídios para a discussão de matérias legislativas; emissão de pareceres sobre reuniões jurídicas, quando solicitado; desenvolvimento de estudos constantes e manutenção de arquivo de jurisprudência de interesse dos trabalhos da Câmara; acompanhamento, pesquisa e estudo da evolução legislativa no país, informando as unidades e os vereadores interessados da existência ou alteração de dispositivos legais que afetem a comunidade e os trabalhos legislativos da Câmara; realização de outros estudos solicitados pela presidência, vereadores ou Chefe de Gabinete; assessoramento, quando solicitado, às Comissões de Sindicância,

Inquéritos, Especiais e Permanentes; representação da Câmara em juízo, quando para isso for credenciado; preparação de informações a serem prestadas em mandados impetrados contra Atos da Mesa Diretora, Presidência ou vereança; manutenção da Presidência e da Chefia de Gabinete, informada dos processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; organização e manutenção coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros diplomas legais de interesse do Legislativo, em arquivo próprio; programação e supervisão das atividades desenvolvidas nas comissões técnicas; utilização de ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação; exercício de outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a. horário: 25 horas semanais – Artigo 20, da Resolução n. 8.906, de 04 de julho de 1994.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a. escolaridade: curso superior completo na área de Direito;
b. habilitação funcional: diploma de curso de Direito;
c. inscrição no órgão de classe na categoria originária há mais de três anos;
d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: ser responsável pela condução e conservação dos veículos colocados sob sua responsabilidade; realizar tarefas de entrega e transporte.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos, conduzindo Vereadores e Dirigentes da Câmara Municipal; transportar, com autorização superior, funcionários e outras pessoas; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do veículo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a. horário: 40 horas semanais;
b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados; e
c. o exercício do cargo exige o uso de uniforme, fornecido pela Câmara Municipal de Aperibé.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a. escolaridade: Fundamental completo;
b. certificado ou diploma que comprove habilitação legal;
c. habilitação funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "b" para o exercício da profissão de Motorista; e
d. apresentar certidão negativa, fornecida pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às Resoluções do trânsito.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: execução de tarefas de suporte técnico e administrativo e execução de tarefas de média complexidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir atas, proposições, ofícios, pareceres, exposições de motivos, memorandos, portarias, atos, ordens de serviço, circulares, cartas, redigir ou fazer a minuta de projetos de Resolução e de resolução, lavrar certidões e fazer anotações e registros, organizar mapas, quadros, tabelas, relações estatísticas e outros expedientes; prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa; elaborar, organizar, manusear e conservar fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta; classificar e arquivar os documentos da Câmara, de acordo com o plano de arquivo estabelecido pela diretoria; manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação de seus documentos e reproduzir cópias quando necessário; organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas produzidas e os periódicos recebidos pelo Legislativo; fazer anotações e registros; executar serviços de digitalização, mimeográficos ou congêneres que lhe forem atribuídos; organizar relatórios e relações diversas; reproduzir textos de proposições e outros documentos solicitados; elaborar informações, revisar pronunciamentos e proposições legislativas; acompanhar e assessorar os trabalhos das comissões, redigir pareceres e lavrar atas das comissões e das sessões plenárias; anexar fotocópias a processos em tramitação; efetuar as correções gramaticais necessárias nas proposições apresentadas por vereadores ou seus assessores e assistentes; auxiliar na coleta e assessorar a revisão da matéria lida durante a sessão, procedendo à classificação, separação e distribuição de expedientes; proceder à distribuição da correspondência particular recebida; cuidar da circulação interna de processos nos seus diversos estágios; substituir eventuais ausências de servidores, desenvolvendo tarefas práticas e mecânicas; organizar ementários de Resoluções, resoluções, regulamentos, portarias, requerimentos, indicações e outros que se fizerem necessários aos arquivos da Câmara e à consulta facilitada; secretariar comissões especiais ou de inquérito e outros trabalhos para os quais for designado; prestar assessoramento em assuntos específicos, inclusive pesquisas, estudos, elaboração de normas, pareceres e informações, cuidar da circulação interna de processos nos seus diversos estágios; ajudar na coordenação dos serviços da secretaria; substituir eventuais ausências de servidores e exercer outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a. horário: 40 horas semanais; e
b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a. escolaridade: Ensino Médio completo
b. habilitação funcional: certificado ou diploma que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

CARGO: TELEFONISTA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado; transmitir informações corretamente; prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a. horário: 40 horas semanais; e
b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a. escolaridade: Ensino fundamental completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

Aperibé, 03 de maio de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:841686BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2012-FMS

Objeto : **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE"**
Tipo: Menor Lance
Dia: 23 /05/12 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 , Km 208 – Bairro Verdes campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. O Edital completo poderá ser retirado , nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas. Convênio Emenda Parlamentar nº. 25020007, Proposta SICONV nº 32688.900000/1100-04, celebrado entre o Município de Aperibé e o Ministério da Saúde.

Aperibé, 09 de maio de 2012.

PAULINO BAIRRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:EFF32302

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 005-10 -SME

Processo nº **097-2010**
Convênio nº **657619/2009**
Concorrência Pública nº: **001/09-PMA**
Tomada de Preços**: 009/10**
Partes: **PMA X SERVAPE SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**.
Objeto: O presente termo é o 6º aditamento do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de prorrogação de prazo para a construção de creche escola.
Prazo aditivado: 90(noventa) dias. A partir de 16/05/2012.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º Inciso I, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 08-05-2012.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:72FD21A1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
OBJETO: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA, PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2012.
A IMPUGNANTE APRESENTOU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EM QUESTÃO, ESPECIFICAMENTE QUANTO À IMPROPRIEDADES CONSTANTES NO MESMO,COMO DÚVIDAS QUANTO A EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS,UMA VEZ QUE O EDITAL NÃO APONTA QUAL É O EXERCÍCIO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE,TAMPOUCO SE O REFERIDO BALANÇO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO;OS ITENS 02 E 03,DESCRITOS DA PEÇA EDITALÍCIA NO QUE SE REFERE À CONTRATAÇÃO DOS EXAMES DE CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PARA A AVALIAÇÃO DO ESFORÇO,SÃO EXAMES IGUAIS,ALEGANDO AINDA QUE ESFORÇO E ESTRESSE SÃO SINÔNIMOS.POR FIM,A IMPUGNANTE APONTA UMA POSSÍVEL CONTRADIÇÃO NO TEXTO CONSTANTE NO ÍTEM 11,NO QUE SE REFERE À CONTRATAÇÃO DO EXAME DE CINTILOGRAFIA DE ESTRESSE EM SITUAÇÃO DE REPOUSO,APONTANDO COMO NOMENCLATURA CORRETA O EXAME DE CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO DO MIOCÁRDIO EM ESTRESSE E REPOUSO.
NESSA LINHA DE INTELECÇÃO, OPINO PELO DEFERIMENTO TOTAL DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PARA MODIFICAÇÕES DOS ITENS 2,3 E 11,NO TERMOS DESTE PARECER.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24631829 OU 24631108 RAMAL 228.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:4315AC00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESERTA

EXAMES DE COLONOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E RETOSIGMOIDOSCOPIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
MODALIDADE: PP 28/12
PROCESSO: 1728/12
DATA: 24 DE ABRIL DE 2011
HORA: 10 h
FOI CONSIDERADA DESERTA DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:F81B57AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, VEM POR MEIO DESTE, INFORMAR QUE A LICITAÇÃO DE EXAMES DE **COLONOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E RETOSIGMOIDOSCOPIA**, QUE SERA REALIZADA NO DIA 22/05/2012 ÁS 15 HORAS, MODALIDADE PREGÃO **PRESENCIAL Nº37/12** NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ONDE AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO RETIRAR O EDITAL NA PREFEITURA. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1829.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:D32B13A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS, TIPO MAIOR DESCONTO , QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23/05/2012 ÁS 10: 00 NA SALA

PERMANENTE DE LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1829.A RETIRADA DESDE EDITAL PODERÁ SER FEITA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE 10 ÁS 13 HORAS.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:BC3B895B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2012

Partes: Município de Mendes e **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para reforma do pronto socorro anexo ao Hospital Santa Maria e de 02 enfermarias, com construção da respectiva rampa de acesso, na Rua: Modesto Ataliba, Centro, Mendes, RJ. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2465/2012 e Edital de Tomada de Preços nº 003/2012. Valor Contrato: R$ 148.477,69 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Data de celebração contratual: 27 de abril de 2012. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Mendes, 09 de maio de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C2872D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 010/2012

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA.** Objeto: Fornecimento de Óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, óleos 02 tempos, fluido de freio, graxa, shampoo e desengraxante para os veículos leves, caminhões e máquinas pesadas que compõem a frota oficial do Município de Mendes-RJ e roçadeiras, Moto Serra, Moto Poda e Usina de Mineralização de Resíduos Sólidos, visando suprimento da Secretaria Municipal de transporte e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente mantidas pelo poder público municipal durante o ano 2012. Fundamento Legal: Processos Licitatórios n°247/2012 e 440/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 016/2012. Valor Contrato: R$ 25.483,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Data de celebração contratual: 27 de abril de 2012. Vigência: até 31/12/2012.

Mendes, 09 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:739925FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 011/2012

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 011/2012
Partes: Município de Mendes e **CONSAGRI COMÉRCIO E INDÚSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA ME.** Objeto: Fornecimento de Óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, óleos 02 tempos, fluido de freio, graxa, shampoo e desengraxante para os veículos leves, caminhões e máquinas pesadas que compõem a frota oficial do Município de Mendes-RJ e roçadeiras, Moto Serra, Moto Poda e Usina de Mineralização de Resíduos Sólidos, visando suprimento da Secretaria Municipal de transporte e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente mantidas pelo poder público municipal durante o ano 2012. Fundamento Legal: Processos Licitatórios n°247/2012 e 440/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 016/2012. Valor Contrato: R$ 3.806,40 (três mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Data de celebração contratual: 27 de abril de 2012. Vigência: até 31/12/2012.

Mendes, 09 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:05E47FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2012

Partes: Município de Mendes e **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.** Objeto: Fornecimento de Óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, óleos 02 tempos, fluido de freio, graxa, shampoo e desengraxante para os veículos leves, caminhões e máquinas pesadas que compõem a frota oficial do Município de Mendes-RJ e roçadeiras, Moto Serra, Moto Poda e Usina de Mineralização de Resíduos Sólidos, visando suprimento da Secretaria Municipal de transporte e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente mantidas pelo poder público municipal durante o ano 2012. Fundamento Legal: Processos Licitatórios n°247/2012 e 440/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 016/2012. Valor Contrato: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). Data de celebração contratual: 27 de abril de 2012. Vigência: até 31/12/2012.

Mendes, 09 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6F5108C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012
Processo nº. 2867/2012. Objeto: Prestação de serviços de transporte diário de materiais didáticos, materiais de limpeza e gêneros alimentícios visando atendimento de remanejamentos supervenientes decorrentes da demanda de escolas e creches municipais. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 28/05/2012, às 11h. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / E-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 09 de maio de 2012

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4B95AC76

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 068 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Errata da publicação da Portaria nº 068/2012 no Diário Oficial dos Municípios nº 0663 de 07 de maio de 2012.
Onde se lê:
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.531 de 05 de março de 2012.
Leia-se:
CONSIDERANDO aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo.
Erro formal (de digitação).

Mendes, 08 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B8369431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 DE 07 DE MAIO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso XI, da Lei Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 025 de 09 de março de 2012;
CONSIDERANDO as necessidades de mais oitivas de servidores e prestadoras de serviços;
CONSIDERANDO que, os funcionários que compões a TCE , em parte, são funcionários da CGM que estão envolvidos em outros trabalhos, principalmente, relacionados ao TCE-RJ e processos administrativos da PMM.
CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2012, da Controladoria Geral do Município de Mendes.
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogação do prazo para a encerramento dos trabalhos do TCE, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 de maio de 2012, encerrando-se o prazo até o dia 08 de julho de 2012.
Parágrafo Único - O prazo poderá ser prorrogado desde que, seja solicitado dentro do prazo constante no caput deste artigo, mediante justificativa circunstanciada e devidamente informada.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Registra-se, afixe-se, cumpra-se
Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes (RJ), em 07 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:69317E59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 04 MAIO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 691 de 18 de novembro de 1997 e nº 1.525 de 14 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005 de 17 de Janeiro de 2012, a substituição da Assessoria Jurídica Municipal.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3573/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda.
DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso passará ter, os seguintes membros:
Segmento Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda.
Titular – Alexandre Carvalho Júnior.
Suplente – Daniella Fonseca Soares.
Secretaria Municipal de Saúde.
Titular – Verônica Werneck Pereira.
Suplente – Danielle Esteves Nogueira Pinto.
Assessoria Jurídica Comunitária.
Titular – Clark Gurito de Carvalho.
Suplente – Nélia Nepunuceno.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular – Rita de Cássia Teixeira Moreira.
Suplente – Solange de Moura Pinto Moreira.
Segmento da Sociedade Civil:
SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro.
Titular: Leda Teixeira.
Suplente: Eva da Conceição Dionízio.
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
Titular: Claudio Vitorio Leal Dias.
Suplente: Aline Silva de Lima.
Representantes da Sociedade Civil – Idosos (Fórum)
Grupos Novos Caminhos
Titular: Acy Ferreira Borges.
Suplente: Rute Rosa de Oliveira.
Centro de Convivência do Idoso Vó Maria.
Titular: Emília da Costa Ferreira.
Suplente: Margarida Auta Pereira dos Santos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Afixe-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 04 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6A4DF60B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE 04 DE MAIO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.187 de 10 abri de 2007 e nº 1.526 de 14 dezembro de 2011.
CONSIDERANDO o Decreto nº 016 de 14 de Fevereiro de 2012, a substituição da Assessoria Jurídica Municipal.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3574/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda.
DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência passará ter, os seguintes membros:
Segmento Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda.
Titular – Rogéria Cristina de Azevedo Villarinho.
Suplente – Thatiana Peixoto Martins.
Secretaria Municipal de Saúde.
Titular – Marilda de Fátima Dutra Neves.
Suplente – Patrícia Celestino Tristão.
Assessoria Jurídica Comunitária.
Titular – Nélia Nepunuceno.
Suplente – Clark Gurito de Carvalho.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular – Solange de Moura Pinto Moreira.
Suplente –Rita de Cássia Teixeira Moreira.
Segmento da Sociedade Civil:
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
Titular: Aline Silva de Lima.
Suplente: Claudio Vitorio Leal Dias.
Entidade que atua na área da Deficência.
APAE
Titular: Luiz Fernando de Almeida Moura.
Suplente: Sharlene Fernandes.
Duas pessoas com Deficência eleita em Fórum.
Titular: Otcavia Cristina Rossi Barboza.
Suplente: Diego Ramos.
Titular: Carla Valéria Damato.
Suplente: Edmar Brum.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Afixe-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 14 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5F959C07

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Errata da publicação do Lei Municipal nº 1.552/2012 no Diário Oficial dos Municípios nº 0665 de 09 de maio de 2012.
Lei Municipal Nº 1.552 de 27 de abril de 2012
Onde se lê:
07. Fundo Municipal de Saúde
02.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.301. Atenção Básica
07.01.10.0028. Ações de Saúde
07.01.10.0028.2.033 – PSE – Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.99.00.00.00.0029 – Material de Consumo – Outros.....R$10.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0029 – Material de Distribuição Gratuita.....R$12.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$3.500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0029 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$8.300,00

Leia-se:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.301. Atenção Básica
07.01.10.0028. Ações de Saúde
07.01.10.0028.2.033 – PSE – Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.99.00.00.00.0029 – Material de Consumo – Outros.....R$10.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0029 – Material de Distribuição Gratuita.....R$12.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$3.500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0029 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$8.300,00

Erro formal (de digitação).

Mendes, 09 de maio de 2012

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E26AE6ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 048 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Errata da publicação do Decreto nº 048/2012 no Diário Oficial dos Municípios nº 0665 de 09 de maio de 2012.
Decreto Nº 048 de 27 de abril de 2012
Onde se lê:
07. Fundo Municipal de Saúde
02.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.301. Atenção Básica
07.01.10.0028. Ações de Saúde
07.01.10.0028.2.033 – PSE – Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.99.00.00.00.0029 – Material de Consumo – Outros.....R$10.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0029 – Material de Distribuição Gratuita.....R$12.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$3.500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0029 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$8.300,00

Leia-se:
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.301. Atenção Básica
07.01.10.0028. Ações de Saúde
07.01.10.0028.2.033 – PSE – Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.99.00.00.00.0029 – Material de Consumo – Outros.....R$10.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0029 – Material de Distribuição Gratuita.....R$12.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$3.500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0029 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$8.300,00

Erro formal (de digitação).

Mendes, 09 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2270BDE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 07 DE MAIO DE 2012.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do Cargo de **MERENDEIRA** , da Prefeitura Municipal de Mendes, a funcionária abaixo relacionada:
LEILA DE SOUZA
Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-s

Mendes, 07 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CFB9AB91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

**Autoria: Eni Ferreira de Andrade*
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica denominada "SEBASTIÃO MARQUES ANIBOLETE", a servidão paralela a Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, na reta do Bairro Martins Costa.
Parágrafo único – A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnes de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 08 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7703AC06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n° 720 de 07 de janeiro de 2009, **R E S O L V E:**
CONSTITUIR a nova Comissão Especial de Licitação pela designação dos servidores **Pablo Waldeck Gonçalves de Souza**, matrícula nº13/005.382**; Antonio W. Gomes de Souza,** matrícula nº 60/005.223; **Simone Lago Oliveira,** matrícula nº 60/005.910 e **Carlos Renato Maia Ribeiro** - matrícula nº60/002.534, sob a Presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – **CPL SEMUS**, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 09 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:30D78A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 132 e 137 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Instituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, **DEYSE MARA RIBEIRO DA SILVA REIS**, matrícula nº 40740579, **CLEBSON BARBOSA PEREIRA**, Matrícula 60/005.960 e **ROBSON ARAÚJO PINTO**, Matrícula 11/005.909-9, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 03/3590/12.
Mesquita, RJ, 09 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EDABC157

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 017, DE 09 DE MAIO DE 2012

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 496 de 20 de março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 572 de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e,
Considerando a vacância no segmento dos representantes dos diretores das unidades da Rede Municipal de Ensino, **R E S O L V E**:
CONVOCAR **OS DIRETORES** das Escolas Municipais de Mesquita a participarem **da Assembleia Geral do Fórum de Diretores, que será REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2012, (sexta-feira) ÀS 08 HORAS** na Escola Municipal Governador Roberto da Silveira para a escolha de um membro titular para integrar a composição do Conselho do FUNDEB.

Mesquita, de 09 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:109FA7C5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/7514/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 292 a 294 e Controladoria Geral do Município às fls. 298 a 300, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2012, com base na Lei 10.520/02, adjudicando a sociedade empresária **OK – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** vencedora do item 01, no valor total de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para aquisição de veículo automotor 0Km, tipo van, 16 lugares, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 08 de maio de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7EA4D305

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃOS

Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro-Relator: Michael Barreto Matias
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data dos Julgamentos: **26/04/2012**
TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da concessão, exercícios 2001 à 2006 das inscrições mencionadas abaixo. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a persecução do referido crédito, através do ajuizamento da ação de execução fiscal. Recursos ex officio NÃO PROVIDOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, nos termos dos votos do relator, em conhecer dos recursos Ex Officio interpostos e NEGAR-LHES provimento para manter a decisão *a quo* em sua integralidade.

PROCESSO	ANEXO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIOS
02/001/CCMM-12	12/12683/11	Cirene Massacesi da Rocha	2001 à 2005
02/006/CCMM-12	09/9947/11	Primeira Igreja Batista Cosmorama	2001 à 2006
02/007/CCMM-12	03/3277/11	Alexander Araújo Mensor	2002 à 2005

Mesquita, 26 de abril de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

MICHAEL BARRETO MATIAS
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1090AD08

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃOS
Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro-Relator: Daniel Silva Mendes de Oliveira
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data dos Julgamentos: 02/05/2012
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

EMENTA: Prescrição tributária. Extinção de Crédito. Art.156, V, 174 CTN.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM, os conselheiros que integram a Primeira Turma, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos NEGANDO-LHES provimento, mantendo-se na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

PROCESSO	ANEXO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIOS
02/008/CCMM-12	04/4282/11	Edson Pinho Simião	2001 à 2004
02/009/CCMM-12	08/9247/10	Vera Lúcia dos Santos	2001 à 2005
02/010/CCMM-12	10/11408/10	Juciara do nascimento da Silva	2002 à 2004

Mesquita, 02 de maio de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:45D459CD

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃOS
Processo nº 12/155/CCMM-11 (anexo nº: 04/5208/10)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Guiomar de Lima Lino
Conselheiro-Relator: Phelipe Daniel Bitencourt Amorim
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **27/04/2012**
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da concessão, exercícios de 2003 e 2004 da inscrição imobiliária 949026-0. Crédito tributário devidamente constituído, não sendo atingido pelo Instituto da Prescrição. Recurso ex offício PROVIDO, para REFORMAR a decisão *a quo* em sua integralidade.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso Ex Offício interposto DANDO-LHE PROVIMENTO, para REFORMAR a decisão *a quo* em sua integralidade.

Mesquita, 27 de abril de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

PHELIPE DANIEL BITENCOURT AMORIM
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:745874DD

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃOS
Processo nº 11/120/CCMM-11 (anexo nº: 01/0753/09)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Honorina Figueiredo de Faria
Conselheiro-Relator: Daniel Silva Mendes de Oliveira
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **27/04/2012**
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição Tributária de IPTU. Afastamento do Instituto da Prescrição previsto no Art.174 CTN pelo parcelamento de débitos.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM, os conselheiros que integram a Terceira Turma, por unanimidade de votos, para considerar ILEGÍTIMA a conduta da primeira instância ao conceder a prescrição do IPTU 2002 nos termos da fundamentação.
Mesquita, 27 de abril de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:253B00D1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃOS
Processo nº 12/146/CCMM-11 (anexo nº: 08/8991/11)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Tânia Aparecida de Souza França
Representante: Márcio Ignácio Silva
Conselheiro-Relator: Bruno de Lucena Soares
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **27/04/2012**
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

EMENTA: Recurso de ofício para reexame necessário. O representante comprova documentalmente estar apto à representação. Feito o requerimento, atestado esta exoneração do pagamento dos tributos referentes aos anos de 2001 à 2003. Créditos tributários dos anos de 2004 e 2005 reparcelados. Recurso indeferido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso ”de ofício” interposto, negando-lhe provimento para manter a decisão da autoridade julgadora de 1ª instância.
Mesquita, 27 de abril de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D135EBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 121 da Lei Complementar n° 004/05, **R E S O L V E:**
Demitir a servidora estatutária **RITA DE CÁSSIA LAMONICA CHARLES,** matrícula n° 13/007.220-8, cargo Professor I/Ciências , lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Reis, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n° 03/3090/12.
Mesquita, RJ, 09 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EB6204F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 121 da Lei Complementar n° 004/05, **R E S O L V E:**
Demitir a servidora estatutária **ELLEN GLORIA LIMA LIOTTO,** matrícula n° 10/002.854-1, cargo Professor I/Educação Artística , lotada na Escola Municipal Professor Marcos Gil, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2884/12.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F0867CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 121 da Lei Complementar n° 004/05, **R E S O L V E:**
Demitir a servidora estatutária **CAMILA FERNANDEZ DE SOUZA,** matrícula n° 10/003.176-3, cargo Professor II/Educação Infantil, lotada na Creche. M. V. Nilo Dias Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n° 03/3091/12.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0D515706

GABINETE DO PREFEITO
(*) DECRETO Nº 1.110 DE 03 DE MAIO DE 2012

"Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 200, de 02 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 520, de 01 de junho de 2009,
Considerando a Resolução nº 03, de 04 de novembro de 2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que convocou e estabeleceu o calendário para realização da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência em reunião ordinária do dia 04 de abril de 2012, que designou os membros da Comissão Organizadora e definiu a data da III Conferência,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada à III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 16 de maio de 2012, de 8h às 17h, no Auditório Municipal Apolônio de Carvalho, situado na Av. Coelho da Rocha, 1426 - Rocha Sobrinho, Mesquita.
§1º- A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, entidades de classe, organizações patronais, representantes de conselhos municipais de Mesquita, representantes de entidades e organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativa a defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência.
§2º- As entidades interessadas em participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão se inscrever até o dia 13 de maio de 2012, no Portal Eletrônico da Prefeitura www.mesquita.rj.gov.br e na sala Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência situada na Av. Coelho da Rocha, 1426 - Rocha Sobrinho, de segunda a sexta feira, de 10h às 16 horas e também no dia 16 de maio, até às 10 horas, no mesmo local de realização da III Conferência.
§3º - Os inscritos através do portal eletrônico da prefeitura deverão apresentar no ato do credenciamento ofício da entidade que representa, indicando seu nome para atuar como delegado na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os demais apresentarão o ofício no ato da inscrição.
§4º - O credenciamento será realizado no dia 16 de maio de 2012 de 08 às 10 horas no local de realização da III Conferência.
Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará sob a coordenação do Conselho Municipal.
Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mesquita e, na ausência ou impedimento legal, por outro membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, eleito pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 4º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mesquita desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central: "**Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: Novas perspectivas e desafios**",
Parágrafo Único: A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como eixos temáticos:
a) Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
b) Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;
c) Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses e;
d) Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequada.
Art. 5º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mesquita, composta, paritariamente, por membros indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em reunião ordinária, composta pelos seguintes membros:
Representantes Governamentais:
1. Anderson de Oliveira Gonçalves
2. Dora Maria Couto Marques Cardoso
3. Marli Barbosa da Silva
4. Rosimary de Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil:
1. Alberto dos Santos Ferreira
2. Evania Calheiros Santos
3. João Domingos dos Santos
4. Welington Nascimento de Oliveira

Parágrafo único: A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Organizar e coordenar todas as etapas de preparação e apresentação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II – Elaborar o Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III – Estabelecer critérios de participação na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
IV – Organizar o processo de eleição dos delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
V- Definir os membros componentes da mesa de abertura, palestrantes, equipe de relatoria e coordenadores dos trabalhos de grupos e votações;
VI – Decidir, em última instância, sobre as questões não previstas ou conflitantes no Regimento Interno da III Conferência.
Art.6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e a Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência darão o apoio necessário á realização da III Conferência em todas as suas etapas
.**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, RJ, 03 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9D399F7A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°013/2012 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 3.149/2012
Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.
Tipo de licitação: Menor preço.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 22 de maio de 2012, às 9:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:06388591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 014/2012

Processo Administrativo nº: 1.744/2012
Objeto: Aquisição de lanches destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.
Tipo de licitação: Menor preço.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 22 de maio de 2012, às 14:30 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:017F2DE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 015/2012

Processo Administrativo nº: 4.897/2012
Objeto: Contratação de 01 (um) caminhão, com motorista, destinado a atender a Associação de Produtores Rurais do Mercado Municipal.
Tipo de licitação: Menor preço.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 22 de maio de 2012, às 16:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:A3871630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2012

Processo Administrativo nº: 3.258/2012
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, destinados a veículos, tratores e máquinas da municipalidade.
Tipo de licitação: Menor preço.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de maio de 2012, às 09:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:B6CC72B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2012

Processo Administrativo nº: 6.951/2012
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas a atender as Creches Municipais e os alunos com necessidades especiais do CIMEE e das Escolas do Ensino Regular (Inclusão Social).
Tipo de licitação: Menor preço.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de maio de 2012, às 14:30 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:CAE9CC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMV, Nº. 595

PORTARIA PMV, Nº. 595, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo número 593/2012 e do Memorando de número 069/Gab/SUS/2012;
.
RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 10 de abril de 2012, a Srª. **ALINE DE OLIVEIRA TERRA PINTO,** do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Controle Interno, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- NOMEAR, a partir do dia 10 de abril 2012, o Sr. **BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Controle Interno, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:F22A586F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 54

DECRETO Nº. 54, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	40.000,00
	TOTAL				**40.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	40.000,00
	TOTAL				**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:B8D4D05D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 64

DECRETO Nº. 64, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.30.00	000	20.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.39.00	000	170.000,00
	TOTAL				**190.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	31.90.13.00	000	10.000,00
07.01	Construção de Próprio Municipal, Centros Comunitários e Outros	15.452.2007.1003	33.90.30.00	000	20.000,00
07.01	Construção de Próprio Municipal, Centros Comunitários e Outros	15.452.2007.1003	44.90.51.00	000	30.000,00
07.01	Construção de Casas Populares	16.482.2007.1011	44.90.51.00	000	50.000,00
07.01	Canalização de Rios, Córregos e Canais	17.512.2007.1013	33.90.30.00	000	15.000,00
07.01	Canalização de Rios, Córregos e Canais	17.512.2007.1013	33.90.36.00	000	10.000,00
07.01	Canalização de Rios, Córregos e Canais	17.512.2007.1013	33.90.39.00	000	30.000,00
07.01	Canalização de Rios, Córregos e Canais	17.512.2007.1013	44.90.51.00	000	25.000,00
	TOTAL				**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:084B8E48

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 65

DECRETO Nº. 65, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.08.00	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	85.000,00
02.05	Alimentação Escolar Pré-Escola	12.365.2012.2126	33.90.30.00	018	30.000,00
02.05	Alimentação Escolar - EJA	12.366.2012.2125	33.90.30.00	018	5.000,00
	TOTAL				**125.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.52.00	000	40.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.30.00	000	35.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	44.90.52.00	000	50.000,00
	TOTAL				**125.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:9F570310

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 71

DECRETO Nº. 71, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas."

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 589/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 3900/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada "permissão de uso" a título precário, a **GESSO VALENÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.494.958/0001-28, com sede à Rua Projetada B, S/nº., Benfica, Valença/RJ, CEP n: 27.600-000, representada por **Luiz Fernando Jannuzzi Lagoeiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 006509269-4 e CPF nº. 954.591.117-49, residente e domiciliado sita à Rua Visconde de Jaquari, n. 115, Bairro Barroso, Valença/RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 589/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 3900/2012.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o bem imóvel Municipal sito à Rua Projetada B, s/nº., Lote B01, Quadra B, área de 1.590,25 m2, Distrito Industrial de Valença, Bairro Benfica, nesta cidade.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 26/04/2012 e término em 26/04/2032 e se dará de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da firma **GESSO VALENÇA LTDA,** para exercer atividades constantes em seu contrato social.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º- O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:9C2C6BDD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 452

PORTARIA PMV, Nº. 452 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 29 de março de 2012, o Sr**. WESLEY ROCHER MONEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Artes, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:B49EB228

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 578

PORTARIA PMV, Nº. 578, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 8435 de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir 11 de abril de 2012, o Sr. **LUCIANO COSTA DE ALMEIDA,** servidor efetivo desta municipalidade, matricula 140406, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Informática, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:D466E4DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 587

PORTARIA PMV, Nº. 587 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do processo Administrativo de nº. 650/2012 e Memorando nº. 029/2012/GAB/S número 650 para compor o Conselho Municipal de Sa;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 17 de abril de 2012, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Valença – Biênio 2012/2014:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA
REPRESENTANTES DO GOVERNO
Sandra Maria Garcez Fernandes Titular
Guilherme Vasconcelos Amaral Suplente
Thiago José Gomes Faria Titular
Nilda Lopes Santos Suplente
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Omar Figueira Neto Titular
Paulo Roberto Coelho Júnior Suplente
Vera Lúcia Freitas Bastos Titular
Denise Valente Suplente
Rita de Cássia Ribeiro Jannuzzi Titular
Raquel Luciene Alves Marques Suplente
Eliza Maria Amorim da Costa Titular
Camila Lopes Magalhães Suplente
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
Associação Hospital Santa Isabel
Antonio Martins de Faria Titular
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
Hiram de Avellar Pinto Júnior Suplente
Fundação Educacional D. Arcoverde
Neide Aparecida de Carvalho Diniz Titular
Fernando Monteiro Aarestrup Suplente
USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE VALENÇA (APAE)
Gilson Sampaio de Souza Titular
Evair Santos Silva Suplente
ONG VIDAS – VALENÇA INTEGRADA AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS
Rafael de Oliveira Tavares Titular
David Mazzuca Genuino Suplente
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE VALENÇA/RIO DAS FLORES/REGIÃO (ANIBRA)
Maria Emília Naves de Castro Titular
LOJA MAÇÔNICA PERFEITA UNIÃO N° 13
Geraldo José Pianco Junior Suplente
ASSOCIAÇÃO NÚCLEO PARA CIDADANIA E ORGANIZAÇÕES POPULARES
Mônica Aparecida Leite da Silva Titular
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DON ANDRÉ ARCOVERDE (AFFAA)
Fernando Dias Furtado Suplente
SINDICATO DOS EMPREGADORES EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE
Luiz Carlos de Vasconcelos Barros Titular
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SINDSPREV/RJ)
Nilson Correa de Andrade Suplente
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE (ANDEC)
Rogério Tabet de Almeida Titular
Júlio Cezar Moreira Suplente
CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE VALENÇA/RJ (COMAN-VA)
Sebastião de Souza Medeiros Titular
Marcelo Dinízio da Silva Suplente
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – MITRA DIOCESANA DE VALENÇA

Edilson Medeiros de Barros Titular
Hélio Lemos Suzano Júnior Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:7A1235B4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 588

PORTARIA PMV, Nº. 588, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 9385/2012;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 19 de abril 2012, o Sr. **CLEIDISLEI EUSTÁQUIO LOPES,** do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Coleta de Lixo, símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:734DB333

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 589

PORTARIA PMV, Nº. 589, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

Considerando os termos do Processo Memorando nº. 148/2012-SMSPDC/PMV;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 16 de abril de 2012, a Srª. **PALLOMA DE SOUZA FERREIRA MYRRHA,** do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Pavimentação, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:5F4E33B3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 590

PORTARIA PMV, Nº. 590, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

Considerando os termos do Processo Memorando nº. 148/2012-SMSPDC/PMV;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 24 de abril de 2012, a Srª. **LUCIENE EULÁRIA GARCIA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Pavimentação, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:981B6C58

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 591

PORTARIA Nº. 591, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 9408/2012 e Memorando de nº. 037/SMOPU/2012;

RESOLVE

Art. 1º- DESCREDENCIAR, a partir do dia 20 de abril de 2012, o Sr. **THEODORICO GARCIA PALMEIRA**, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º- CREDENCIAR, a partir do dia 20 de abril de 2012, o Sr. **ALOYSIO JOSÉ M. C. BREVES BEILER**, portador do CPF n. 776.668.107-25, para requerer adiantamento para cobertura de

despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:EFB48474

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 592

PORTARIA PMV, Nº. 592, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 9507/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 23 de abril de 2012, a pedido, o Sr. **LUIS ANTONIO DE SOUZA,** servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº.101273, do Cargo de Atendente II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:70CC28F5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 594

PORTARIA PMV, Nº. 594, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo de número 592 de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando número 068/Gab/SMS/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- DESTITUIR, a partir do dia 10 de abril de 2012, o Sr. **BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Almoxarifado, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º- DESIGNAR, a partir 10 de abril de 2012, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO CASTRO,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Saúde,sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:D478C316

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 597

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 9696/12 e Memorando nº. 148/FAZENDA/2012 e;

Considerando o período de férias da servidora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, no período de 01 de maio de 2012 à 30 de maio de 2012, a servidora **MÁRCIA ROSANA AMORIM MARCHIORO**, matricula nº. 122491, do cargo de Diretora do Departamento de Controle, Cadastro e Arrecadação, pela servidora **LUCIENE DE MATTOS SANTOS**, matricula nº. 100161.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:03D7802B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 598

PORTARIA PMV, Nº. 598, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;
.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 30 de abril de 2012, o Sr. **PEDRO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA,** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, Símbolo CC1, que vinha exercendo junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 02 de maio 2012, o Sr. **EDUARDO ALCON MEYER,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, Símbolo CC1, junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:698EEE86

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 600

PORTARIA PMV, Nº. 600, DE 02 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11, Lei Complementar nº. 157/12 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 10201/12 e nº. 10199/12;
.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 30 de abril de 2012, o Sr. **BRUNO ALVES SIMÕES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Operações, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 02 de maio 2012, a Srª. **ALINE DUBOC RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Operações, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:B4D4C0B5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 601

PORTARIA PMV, Nº. 601, DE 02 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 10103/12 e Memorando nº. 463/SME/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- DEVOLVER, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **ANA CLAUDIA MARCHIORO ROCHA DOS REIS,** para a Prefeitura Municipal de Rio das Flores/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:5268F3F1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 602

PORTARIA PMV, Nº. 602, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, o Sr. **ALAN RAIMUNDO RESENDE,** para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:86112944

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 603

PORTARIA PMV, Nº. 603, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **MARIA APARECIDA CALMON DOS SANTOS,** para compor o

Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:8AC57025

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 604

PORTARIA PMV, Nº. 604, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **ADELINE CORTEZ DE FREITAS,** para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:11085E8B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 605

PORTARIA PMV, Nº. 605, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **REGILAINE DAS GRAÇAS LIMA,** para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:7C0670B8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 606

PORTARIA PMV, Nº. 606, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **ALESSANDRA LUZIA DA SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:196692D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 607

PORTARIA PMV, Nº. 607, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **ASSUNTA DE MEDEIROS HIPÓLITO,** suplente**,** para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:FE9226A6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 608

PORTARIA PMV, Nº. 608, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **MARLY GUIMARÃES DE ALMEIDA,** suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:AEE803A3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 609

PORTARIA PMV, Nº. 609, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **CARMEM LÚCIA COSTA,** suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:3D9728C3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 610

PORTARIA PMV, Nº. 610, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **JULIANA AMARAL DE SOUZA BARROS,** suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:53FDB195

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA PMV, Nº. 611

PORTARIA PMV, Nº. 611, DE 08 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o concurso público realizado através de edital e suas posteriores alterações, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório e;

Considerando os termos do Oficio nº. 197CMDCA/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2012, a Srª. **GLEICELAINE LOPES COSTA DINIZ,** suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato no período de 2012/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:28D661FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 209/2012/FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 009/2012/FMS
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e mobiliários destinados a atender o Programa de Saúde da Família.

BENEFICIÁRIOS:
JMS Comercio e Serviço Ltda
CNPJ nº 07.277.416/0001-09

JM William Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ nº 05.637.386/0001-60

Vig Comercio e Serviços Ltda-ME
CNPJ 11.991.642/0001-16

ITEM	QUANT	UNID	D E S C R I Ç Ã O	V. Unitário	V. Total	Firma
1	5	unid	Aparelho de nebulização 4 saídas	2.582,00	12.910,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
2	15	unid	Aparelho de nebulização portátil	154,20	2.313,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
3	5	unid	Armario c/ 8 divisões para funcionarios com chave	1.021,00	5.105,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
4	4	unid	Armario odontológico de 2,5 m com duas cubas e 5 modulos: 1 modulo pia central, 1 modulo, gaveteiro, 1 modulo prateleira, 1 pia central e 1 esterelizador, branco com puxadores verde claro	3.895,00	15.580,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
5	15	unid	Armario de aço com 2 (duas) portas – 1,98x0,90x0,40	956,20	14.343,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
6	10	unid	Armario de parede em aço, com 3 portas e com prateleiras medindo 1,20 de largura, 0,55 de altura e 0,30 de profundidade na cor branco	635,00	6.350,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
7	15	unid	Armario vitrine 02 portas sem vidros, estrutura em tubos 20 x 20 x 1,20, fechamento superior, inferior e fundo em chapa 1,06mm, suporte para 04 prateleiras, pés c/ ponteiras em PVC	1.486,30	22.294,50	JMS Comercio e Serviço Ltda
8	20	unid	Arquivo 04 gavetas p/ pastas suspensas	780,00	15.600,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
9	15	unid	Autoclave para esterilização a vapor, horizontal 12 litros	3.324,00	49.860,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
10	5	unid	Avental de chumbo e protetor de tireóide	340,00	1.700,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
11	5	unid	Balança mecânica adulto	683,39	3.416,95	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
12	10	unid	Balança mecânica pediátrica	460,70	4.607,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
13	6	unid	Bebedouro de coluna, garrafão, refrigeração eletrônica, água natural e gelada	613,13	3.678,78	JMS Comercio e Serviço Ltda
14	10	unid	Biombo duplo	389,59	3.895,90	JMS Comercio e Serviço Ltda
15	165	unid	Cadeira fixa 4 pés sem braço	142,30	23.479,50	JMS Comercio e Serviço Ltda
16	10	unid	Cadeira giratória com braço	240,87	2.408,70	JMS Comercio e Serviço Ltda
17	10	unid	Cadeira giratória sem braço	185,20	1.852,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
18	10	unid	Longarina colorida de 4 lugares	742,70	7.427,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
19	10	unid	Caixa térmica para vacina – 12 litros	260,00	2.600,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
20	10	unid	Caneta alta rotação para peça de mão, uso odontológico	449,50	4.495,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
21	13	unid	Caneta baixa rotação para peça de mão, uso odontológico	408,00	5.310,50	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
22	10	unid	Caneta baixa rotação micro-motor	1.555,00	15.550,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
23	5	unid	Cesto de lixo com tampa e pedal 5 litros em inox	85,80	429,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
24	12	unid	Amalgamador odontológico automático com dosador e misturador para amalgama (branco)	1.064,00	12.768,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
25	5	unid	Compressor odontológico isento de óleo, com protetor térmico contra sobreaquecimento filtro de saída de ar, silencioso	3.110,00	15.550,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
26	5	unid	Detector ultrassonico (fetal)	464,40	2.322,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
27	3	unid	Aparelho de DVD	185,30	555,90	JMS Comercio e Serviço Ltda
28	4	unid	Equipo composto por: cadeira odontológica com 3 posições de trabalho programáveis, volta a zero automática, cabeceira articulada, encosto anatômico, pedal joystck na base, equipo kart com seringa tríplice com 1 terminal para alta rotação e 1 para baixa rotação bordem, refletor com 20.000 lumens, unidade de água com cuba e dois sugadores na cor verde claro.	11.460,00	45.840,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
29	20	unid	Escada de 2 degraus estrutura em aço redondo, piso em madeira revestida com borracha antiderrapante, pés protegidos por ponteiras plásticas, dimensões 0,40m largura x 0,50 m comprimento x 0,35 m altura.	93,00	1.860,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
30	30	unid	Estante de aço c/ 6 prateleiras de 1,98 x 0,92 x 0,42 cm	510,00	15.300,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
31	10	unid	Foco clinico com haste flexível	279,00	2.790,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
32	10	unid	Fotopolimerizador odontológico com emissor de luz azul + led com	794,00	7.940,00	JM William Comercio de

			comprimento de onda de 440 min a 480 min.			Materiais Hospitalares Ltda
33	5	unid	Mocho para odontologia na cor verde claro	475,00	2.375,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
34	15	unid	Longarina 2 lugares sem braço colorida	372,00	5.580,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
35	3	unid	Localizador apical	3.300,00	9.900,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
36	4	unid	Ultra-som odontológico – multifunções e jato de bicarbonato	1.540,00	6.160,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
37	10	unid	Mesa aparelho odontológica com rodízios contrndo: 1 modulo com prateleira basculante na parte superior, 1 gaveta de 6cm c/ bojo + 1 prateleira fixa sobre a base, puxador branco.	690,00	6.900,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
38	4	unid	Mesa aparelhos odontoplay com rodízios, odontológica com 1 modulo, com 1 prateleira basculante na parte superior + 1 gaveta de 6 cm com bojo + 1 prateleira fixa sob a base, branca com puxadores verde claro.	500,00	2.000,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
39	5	unid	**Mesa auxiliar com bandeja inox**	620,00	3.100,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
40	15	unid	Mesa clinica	372,00	5.580,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
41	35	unid	Mesa de escritório 0,74 x 1,15 x 0,60	355,00	12.425,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
42	5	unid	Mesa de escritório 0,74 x 1,55 x 0,60	565,00	2.825,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
43	10	unid	Mesa odonto kart para aparelhos, odontológica com rodizios na cor branca	490,00	4.900,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
44	5	unid	Mesa para refeição c/ 4 lugares	560,00	2.800,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
45	5	unid	Mesa ginecológica, com leito acolchoado em espuma e estofado em courvin, estrutura em tubo redondo, dividido em três seções, parte posterior e anterior reguláveis, assento fixo, par de porta coxas e gaveta para escoamento de liquido, pés com ponteiras de borracha, acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti ferrugem com dimensões mínimas de 1,80 x 0,55 x 0,80m.	1.490,00	7.450,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
46	5	unid	Mesa mayo, suporte para bandeja cromado, bandeja em aço inox, rodas de aproximadamente 2 de diâmetro, medidas aproximadamente de 0,50 x 0,35.	371,50	1.857,50	JMS Comercio e Serviço Ltda
47	1	unid	Mesa de reunião retangular em melamina na cor cinza platina, bordas e estrutura na cor do móvel, tampa com 15mm de espessura medindo 1,83 x 0,90.	1.080,00	1.080,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
48	5	unid	Computador completo com monitor de 17 LCD e configuração mínima de 4g de memoria e 500 MB de HD com impressora.	4.020,00	20.100,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
49	5	unid	Microondas 18 litros	372,00	1.860,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
50	5	unid	Negatoscopio grande odontológico	296,00	1.480,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
51	15	unid	Quadro branco 0,42 x 2m (p/ mural)	102,00	1.530,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
52	2	unid	Raio X odontológico de chão com 70 KPW	6.370,00	12.740,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
53	15	unid	Refrigerador de 260 litros	1.616,00	24.240,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
54	10	unid	Regua antropométrica (toesa)	73,90	739,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
55	4	unid	Revelador raio X apical – câmara escura	207,00	828,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
56	3	unid	Suporte Descarpack	61,50	184,50	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
57	4	unid	Suporte p/ álcool e gel	32,00	128,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
58	4	unid	Suporte p/ sabonete liquido	30,00	120,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
59	4	unid	Suporte p/ toalha de papel	29,00	116,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
60	4	unid	Suporte para avental de chumbo de parede	165,00	660,00	JM William Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
61	5	unid	Suporte para pé	278,30	1.391,50	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
62	5	unid	Suporte para soro	410,00	2.050,00	Vig Comercio e Serviços Ltda ME
63	5	unid	Televisão 29 plasma	1.580,00	7.900,00	JMS Comercio e Serviço Ltda
64	15	unid	Ventilador de coluna, com 60 cm de diâmetro com controle de velocidade de 110 volts.	208,00	3.120,00	JMS Comercio e Serviço Ltda

LUCILEI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:30875619

